



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 237 - COMISSÃO ALDIR BLANC



DECRETO 237 - COMISSÃO ALDIR BLANC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº237, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE APOIO CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC, PREVISTA NO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 886, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

JILSON CARDOSO DE MACÊDO, Prefeito de Canudos, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e;

Considerando o Decreto nº 886, de 26 de outubro de 2020, o qual dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização, em âmbito municipal, referente a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor de cultura;

Considerando que o art. 2º do Decreto nº 886/2020, estabeleceu a criação do Grupo de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, composto por membros da sociedade civil e pelo Poder Público indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e juventude ;

Considerando que, em vista de uma nova gestão alguns setores passaram por uma reforma estrutural em seu quadro pessoal em especial o setor cultural do município, sendo, portanto, necessário atualizar a composição do Grupo de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização de Apoio Cultural da Lei Aldir Blanc, DECRETA:

Art. 1º O Grupo de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização de Apoio Cultural da Lei Aldir Blanc, criada pelo Decreto nº 866, de 26 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte composição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



I - Pela Sociedade Civil

Raimundo Silva Peixinho

Bruno Icaro Bezerra Fonseca

Adriana Gonsalves da Silva Fontes

II - Pelo Poder Público

José Alex da Silva Oliveira

Rosimário dos Santos Lima

Rogério Gama da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jilson Cardoso de Macêdo
Prefeito Municipal